



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL**

Rua do Pintinho, s/n – Bairro Bela Vista
CEP 36.570-210 – Viçosa – MG
Telefone: (31)3885-2800

TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR Nº 007/2024

LICITAÇÃO: Processo nº 065/2018 - Pregão Presencial Nº 035/2018

4º Termo de Aditamento ao Contrato SAAE n.º 001/2019 para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores de energia e quadros de comando multimarca pertencentes ao SAAE, incluindo o fornecimento de peças e insumos. Entre o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - MG**, Autarquia Municipal criada por Lei Municipal n.º 541/69, com sede na Rua do Pintinho, s/n Bairro Bela Vista, Viçosa - MG, CNPJ: 25.947.276/0001-02 adiante designado CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Presidente, Eduardo José Lopes Brustolini, doravante simplesmente denominado SAAE e de outro lado a empresa **D.I. Comércio de Peças e Serviços Para Geradores Eireli – ME**, CNPJ: 26.295.145/0001-50, sito à Av. Nádia Lúcia Alves, Nº 208, Bairro: Esmeraldas II, na cidade de Sete Lagoas – MG, CEP: 35.702-106, adiante denominada CONTRATADA representada neste ato por Douglas Daniel Lanza Lacerda, CPF: 072.271.746-62, e-mail: douglas@lagogeradores.com, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao contrato original, nos termos dos Decretos Municipais 3.893/2004 e 3906/2005, bem como pela Lei nº 10520/02, retificada em 18 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O Contrato Original Nº 001/2019 e seus demais aditamentos ficam prorrogados para mais 3 (três) meses, correspondente ao período de **04 de fevereiro de 2024 a 03 de maio de 2024**.

1.2 Para atender a prorrogação de prazo, o valor total será de **R\$ 22.047,23 (vinte dois mil, quarenta sete reais e vinte três centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Os recursos financeiros destinados ao pagamento acham-se previstos na dotação orçamentárias sob a rubrica **17.512.0447.8502-33.90.39 e 17.512.0447.8502-33.90.30**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O presente termo aditivo é realizado com fundamento no art. 57, § 1º, justificado pelo objetivo de dar continuidade ao serviço contratado, conforme justificativa juntada aos autos.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato Original N.º 001/2019**, no que não colidirem com as do presente instrumento.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL**

Rua do Pintinho, s/n – Bairro Bela Vista

CEP 36.570-210 – Viçosa – MG

Telefone: (31)3885-2800

CLÁUSULA QUINTA

5.1 E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente aditamento ao contrato em 03 (três) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Viçosa - MG, 02 de fevereiro de 2024.

Eduardo José Lopes Brustolini – Diretor Presidente
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

Douglas Daniel Lanza Lacerda, CPF: 072.271.746-62
D.I. COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA GERADORES EIRELI – ME
CONTRATADA